



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**OFÍCIO N.º 090/2025 SECADM**

Porto Nacional - TO, 26 de março de 2025.

Ao Senhor  
**DANIEL ELIAS GARCIA**

**Assunto:** Respostas aos esclarecimentos referentes ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2025 SECADM.

Prezado Senhor,

Em atenção à indagação relativa ao critério adotado para a distribuição dos trabalhos entre os leiloeiros credenciados, informamos que a convocação será realizada com respaldo no Art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº 115, de 2023, que regulamenta o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conforme estipulado no referido Decreto, em casos de contratação paralela e não excludente, quando não houver convocação simultânea de todos os credenciados para a execução dos serviços, o edital já prevê critérios objetivos para a distribuição da demanda. Nesse contexto, ficou estabelecido que a **convocação dos credenciados será realizada por ordem de inscrição**, conforme disposto no item 1.2 do Edital de Credenciamento Público n.º 001/2025 SECADM.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares que se façam necessários.

Respeitosamente,

**MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO**  
**Decreto n.º 010/2025**